



LEI Nº. 4426/2015.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.068,74 (TREZE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.068,74 (treze mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.068,74 (treze mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes contratadas.



CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.068,74 (treze mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.068,74 (treze mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

02 - DESENVOLVIMENTO RURAL

20.605.0044.1.084 – Construção de Centro de Comercialização de Produtos

4.4.90.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 263,14

4.4.90.00.00.0.0.0190 – Aplicações Diretas (superávit) R\$ 12.805,60

TOTAL R\$ 13.068,74

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01 - ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.029 – Adm. Geral do Bens e Serv.da Unidade de Plan.e Gestão

(101) 3.3.90.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 263,14

Art. 6º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 12.805,60 (doze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:



Nº.CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
647.057-0	CAIXA ECONÔMICA	190	MDA	12.805,60

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 DE MAIO DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 14/05/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal